DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

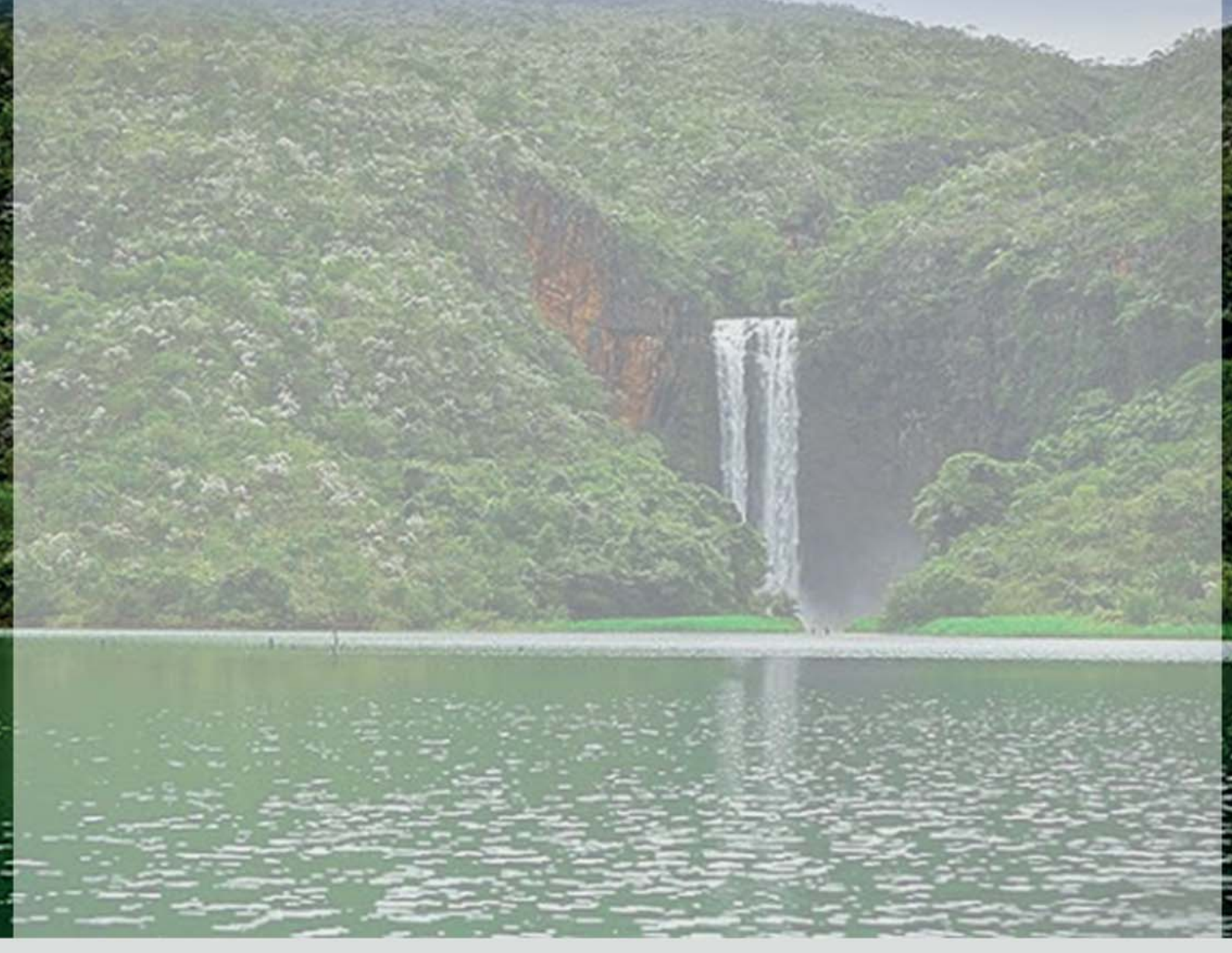
Sábado, 19 de outubro de 2024 Ano I | Edição nº 163



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA: DISCUSSÃO E ANÁLISE DA LOA 2025

A Câmara Municipal de Pedregulho convida a população pedregulhense para participar de Audiência Pública visando a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº. 72/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) - para o exercício financeiro de 2025, oportunidade em que estará ouvindo e colhendo propostas da população.

O orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano. Ao englobar receitas e despesas, o orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Pedregulho

Endereço: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 525, Centro, Pedregulho/SP

Dia: 25/10/2024 (sexta-feira)

Horário: 16:00

.....

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº. 008 de 18 de outubro de 2024

Altera a redação do § 2º. e insere os § 3º. e § 4º. ao artigo 4º. e altera a redação do §1º. do artigo 10 da Resolução nº. 003/2023, regulamentando o Regime de Adiantamento para Viagens no âmbito da Câmara Municipal de Pedregulho/SP, dando outras providências.

Roberto César Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedregulho aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. O artigo 4º., § 2º. passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Ao cálculo do parágrafo anterior, poderá ser adicionado o valor de passagens, o valor a ser gasto com a aluguel de veículo ou com a utilização de veículo próprio.

§ 3º. No caso de utilização de veículo próprio, o valor a ser gasto será demostrando mediante mapa.

§ 4º. No caso de aluguel de veículo, podendo ser van ou automóvel, a locação deverá ser mais vantajosa para os cofres públicos que a compra de passagens.

Art. 2º. O artigo 10, § 1º. passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Cada servidor poderá gastar até R$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária em hospedagem. Caso o servidor gaste a mais, não haverá reembolso no que exceder ao valor estipulado.

Art. 3º. As despesas provenientes de sua execução correrão por conta de dotação próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de outubro de 2024.

Roberto César Gabriel

Presidente

.....

Resolução nº. 007 de 18 de outubro de 2024

Dispõe sobre avaliação de desempenho para fins de recebimento do benefício quinquênio no âmbito da Câmara Municipal de Pedregulho e dá outras providências.

Roberto César Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedregulho aprovou e ele promulga o seguinte:

Título I - Disposições Gerais

Art. 1°. Esta Resolução disciplina a avaliação de desempenho para fins de recebimento do benefício quinquênio no âmbito da Câmara Municipal de Pedregulho, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, contraditório e ampla defesa.

Art. 2°. A Câmara Municipal de Pedregulho dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata esta Resolução.

§ 1º. A avaliação de desempenho para fins de recebimento de quinquênio de que trata esta Resolução será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

I - qualidade de trabalho;

II - produtividade no trabalho;

III - iniciativa;

IV - presteza;

V - aproveitamento em programas de capacitação;

VI - assiduidade;

VII - pontualidade;

VIII - administração do tempo;

IX - uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 2°. Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior serão considerados segundo:

I - Competências Técnicas: diz respeito à aplicabilidade dos conhecimentos e experiências especificas no que se referem ao uso das ferramentas, materiais, normas, procedimentos e metodologias necessárias para o desenvolvimento das atividades e serviços;

II - Habilidades Pessoais: diz respeito às ações do indivíduo, considerando fatores de natureza interna, ou seja, aquilo que (5 próprio e particular de cada um, e que é um referencial de personalidade, de modo que seja perceptível pelas atitudes quanto ao envolvimento e autodesenvolvimento e que refletem no desempenho de atividades e serviços;

III - Habilidades Comportamentais: diz respeito às atitudes relativas a estímulos que refletem na ação e reação comportamental e no desenvolvimento das atividades do indivíduo.

Título II - O Processo de Avaliação

Art. 3°. A avaliação de desempenho para fins de recebimento de quinquênio será realizada pelos seguintes avaliadores:

I - Direção da Unidade, compreendendo a Mesa da Câmara Municipal de Pedregulho;

II - Superior Imediato, compreendendo o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pedregulho;

III - Pares, sendo estes servidores de cargo de provimento efetivo;

IV - Próprio avaliado.

Art. 4°. Serão avaliados todos os servidores públicos legalmente investidos em cargo ou função pública de provimento efetivo, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos realizado pela Câmara Municipal de Pedregulho.

Art. 5°. Será adotado como parâmetro de mensuração, o sistema de pontos, tendo como limites entre 0,5 (meio) e 10 (dez), numa escala de 0,5 (meio) ponto.

Art. 6°. A aplicação dos pesos em cada avaliação deverá contemplar as avaliações para cada avaliados segundo o Anexo I desta Resolução, sendo que a escala de valores será a estabelecida no Anexo II desta.

Parágrafo Único. Serão considerados satisfatórios os valores obtidos, ao final do processo, entre 75% e 100%, observado o Anexo II desta Resolução.

Art. 7°. O processo de avaliação será aplicado em formulário impresso e assinado, preenchido com caneta esferográfica de tinta indelével e sem rasuras.

§ 1°. Ao final do processo, deverá constar no prontuário do servidor sua avaliação e a pontuação obtida.

§ 2°. Todo processo deverá ser sintetizado e arquivado em local acessível, sendo proibida a sua conspurcação e laceração.

Capítulo I - Avaliação pela Diretoria da Unidade

Art. 8°. A avaliação realizada pela Direção da Unidade considerará a atuação da equipe de servidores para atingir os objetivos da Câmara Municipal de Pedregulho, segundo os critérios estabelecidos pelo art. 2º, §§ 1º. e 2º. desta Resolução, tendo o valor estabelecidos pelo Anexo I desta.

Art. 9º. A avaliação realizada pela Direção da Unidade obedecerá ao padrão estabelecido no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo Único. A Direção da Unidade poderá apreciar aspectos específicos e concernentes às deficiências e às qualidades pessoais e profissionais de cada funcionário no instrumento de avaliação, não havendo pontuação para tais observações.

Capitulo II - Avaliação pelo Superior Imediato

Art. 10. A avaliação realizada pelo Superior Imediato considerará o servidor, sua atuação e contribuição para a equipe no alcance de seus objetivos na Câmara Municipal de Pedregulho, segundo os critérios estabelecidos no art. 2º, §§ 1º. e 2º. desta Resolução, tendo o valor estabelecido pelo Anexo I desta.

Art. 11. A avaliação realizada pelo Superior Imediato obedecerá ao padrão estabelecido no Anexo IV desta Resolução.

Capitulo III - Avaliação entre os Pares

Art. 12. A avaliação realizada entre Pares considerará o trabalho do servidor em equipe, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no art. 2º, §§ 1º. e 2º. desta Resolução, tendo seu valor estabelecido no Anexo I desta.

Art. 13. A avaliação realizada entre os Pares obedecerá ao padrão estabelecido no Anexo V desta Resolução.

Parágrafo Único. Cada servidor fará uma avaliação para cada par, podendo fazer as observações que julgar necessárias ao final, hão havendo pontuação para tanto.

Capitulo IV - Autoavaliação

Art. 14. A autoavaliação realizada pelo próprio servidor considerará seu trabalho, individual e em equipe, levando em consideração os critérios estabelecidos no art. 2º, §§ 1º. e 2º. desta Resolução, tendo seu valor estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 15. A autoavaliação obedecerá ao padrão estabelecido no Anexo VI desta Resolução.

Parágrafo Único. Na primeira aplicação da autoavaliação, o servidor fará, ao final, síntese das atividades realizadas na Câmara Municipal de Pedregulho, bem como observações que julgar necessárias, sem haver pontuação para as mesmas. Nas demais avaliações, a síntese das atribuições não será necessária, salvo se houver atualizações profissionais posteriores.

Título III - Disposições Finais

Art. 16. A avaliação será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, dela dando ciência ao interessado.

Art. 17. O conceito da avaliação será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta Resolução, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 18. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 19. O servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de 10(dez) dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.

Art. 20. O termo de avaliação, quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover capacitação e treinamento.

Parágrafo Único. Caso, após as medidas corretivas seja constatada reiterada insatisfatoriedade, o Presidente da Câmara não concederá a gratificação por quinquênio ao servidor.

Art. 21. As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório ou regular serão consideradas e priorizadas no planejamento da Câmara Municipal de Pedregulho.

Art. 22. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as normas da Lei Estadual nº. 10.261 de 28 de outubro de 1968, quanto ao conteúdo e a Lei Federal n°. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, quanto à forma.

Art. 23. As despesas com a execução desta Resolução correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 18 de outubro de 2024.

Roberto César Gabriel
Presidente

ANEXO I

Avaliador	Avaliado	Percentual
Direção da Unidade	Equipe	20%
Superior Imediato	Servidor	35%
Pares	Atuação do Servidor na Equipe	35%
Servidor	Servidor	10%

ANEXO II

Percentual	Valor
100%	Excelente
De 75% a 99%	Bom
De 25% a 74%	Regular
De 25% a 49%	Ruim
Abaixo de 25%	Péssimo

ANEXO III

Instrumento de avaliação da equipe de servidores públicos investidos em cargo ou função pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pedregulho que estão em estágio probatório.

Identificação dos Avaliadores	Identificação dos Avaliados
Presidente: Vice-Presidente: Primeiro-Secretário: Segundo-Secretário:	Nomes dos Avaliados e respectivos cargos:

Atribuam uma nota de 0,5 (meio) a 10 (dez), em escala de 0,5 (meio), considerando o desempenho da equipe a ser avaliada, em cada uma das competências abaixo descritas:

COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS	DESCRIÇÃO	NOTA
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se bem com o público e colegas dos diversos níveis hierárquicos.	
Responsabilidade	Assume com determinação os compromissos impostos no trabalho demonstrando seriedade na busca por resultados.	
Qualidade e Produtividade	Executa suas atividades de forma completa e criteriosa, atendendo aos procedimentos, normas e padrões necessários para a realização do trabalho.	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conhecimento do Trabalho	Apresenta nível de conhecimento teórico e prático de procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.	
Flexibilidade e Adaptação às Mudanças	Reage positivamente às mudanças, facilitando a aplicação de novos métodos, procedimentos e ferramentas na rotina de trabalho.	
Administração do Tempo	Possui capacidade de planejar e cumprir as rotinas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	
Comunicação	Comunica-se de forma clara e lógica obtendo bons resultados no trabalho.	
Uso adequado de Equipamento e Materiais	Utiliza adequadamente os recursos materiais e os equipamentos, zelando pela sua conserva -o e economia.	
Atualização	Busca adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com a sua área de trabalho e com a instituição.	
Colaboração	Demonstra interesse em contribuir junto com a equipe para o alcance dos objetivos do setor de trabalho.	
	Nota da avaliação	

Observações gerais (não há pontuação):

ANEXO IV

6

Instrumento de avaliação dos servidores públicos investidos em cargo ou função pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pedregulho que estão em estágio probatório.

Identificação dos Avaliadores	Identificação dos Avaliados
Presidente: Vice-Presidente: Primeiro Secretário: Segundo Secretário:	Nomes dos Avaliados e respectivos cargos:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E COMPROMISSO DE AÇÃO CONJUNTA

Pontos fortes	Pontos a serem melhorados

Recomendação ao avaliado

Proponha ações (treinamentos, cursos, capacitações e outras) a serem acordadas entre avaliador e avaliado para melhoria de desempenho:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

As competências fundamentais que constam do instrumento estão adequadas às necessidades do setor e às atividades desempenhadas? ( ) sim ( ) não

Dos fatores/competências fundamentais que estão nos instrumentos quais julgam importante constarem na próxima avaliação?

( ) Relacionamento Interpessoal
( ) Responsabilidade
( ) Qualidade e Produtividade
( ) Conhecimento do trabalho
( ) Comunicação
( ) Uso adequado de equipamentos e materiais
( ) Atualização
( ) Colaboração

7

( ) Flexibilidade e Adaptação às mudanças ( ) Administração do tempo

Outras sugestões:

Data: ____/___/___

_____ _____

Assinatura e carimbo Superior Imediato Assinatura do Servidor Avaliado

ANEXO V

Instrumento de avaliação entre servidores públicos investidos em cargo ou função pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pedregulho que estão em estágio probatório.

Identificação do Avaliador	Identificação do Avaliado
Nome: Cargo:	Nome: Cargo:

Atribuam uma nota de 0,5 (meio) a 10 (dez), em escala de 0,5 (meio), considerando o desempenho da equipe a ser avaliada, em cada uma das competências abaixo descritas:

COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS	DESCRIÇÃO	NOTA
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se bem com o público e colegas dos diversos níveis hierárquicos.	
Responsabilidade	Assume com determinação os compromissos impostos no trabalho demonstrando seriedade na busca por resultados.	
Qualidade e Produtividade	Executa suas atividades de forma completa e criteriosa, atendendo aos procedimentos, normas e padrões necessários para a realização do trabalho.	
Conhecimento do Trabalho	Apresenta nível de conhecimento teórico e prático de procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.	
Flexibilidade e Adaptação às Mudanças	Reage positivamente às mudanças, facilitando a aplicação de novos métodos, procedimentos e ferramentas na rotina de trabalho.	
Administração do Tempo	Possui capacidade de planejar e cumprir as rotinas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	
Comunicação	Comunica-se de forma clara e lógica obtendo bons resultados no trabalho.	
Uso adequado de Equipamento e Materiais	Utiliza adequadamente os recursos materiais e os equipamentos, zelando pela sua conserva -o e economia.	
Atualização	Busca adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com a sua área de trabalho e com a instituição.	
Colaboração	Demonstra interesse em contribuir junto com a equipe para o alcance dos objetivos do setor de trabalho.	
	Nota da avaliação	

Observações gerais (não há pontuação):

_____

_____

_____

_____

_____

9

ANEXO VI

Instrumento de avaliação entre servidores públicos investidos em cargo ou função pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Pedregulho que estão em estágio probatório.

Identificação do Avaliado

Nome: Cargo:	Nome: Cargo:

Atribuam uma nota de 0,5 (meio) a 10 (dez), em escala de 0,5 (meio), considerando o desempenho da equipe a ser avaliada, em cada uma das competências abaixo descritas:

COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS	DESCRIÇÃO	NOTA
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se bem com o público e colegas dos diversos níveis hierárquicos.	
Responsabilidade	Assume com determinação os compromissos impostos no trabalho demonstrando seriedade na busca por resultados.	
Qualidade e Produtividade	Executa suas atividades de forma completa e criteriosa, atendendo aos procedimentos, normas e padrões necessários para a realização do trabalho.	
Conhecimento do Trabalho	Apresenta nível de conhecimento teórico e prático de procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.	

Flexibilidade e Adaptação às Mudanças	Reage positivamente às mudanças, facilitando a aplicação de novos métodos, procedimentos e ferramentas na rotina de trabalho.	
Administração do Tempo	Possui capacidade de planejar e cumprir as rotinas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	
Comunicação	Comunica-se de forma clara e lógica obtendo bons resultados no trabalho.	
Uso adequado de Equipamento e Materiais	Utiliza adequadamente os recursos materiais e os equipamentos, zelando pela sua conserva -o e economia.	
Atualização	Busca adquirir novos conhecimentos e experiências relacionadas com a sua área de trabalho e com a instituição.	
Colaboração	Demonstra interesse em contribuir junto com a equipe para o alcance dos objetivos do setor de trabalho.	
	Nota da avaliação	

Síntese das Atribuições/Observações gerais (não há pontuação):